

1°

ADITIVO



**Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras/Patrimônio
Divisão de Contratos Administrativos
1º Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2017**

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2017, Que Entre Si Celebram O Município de Rondonópolis-Estado de Mato Grosso / Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT, para os fins a que se destina.

Pelo presente instrumento, de um lado **O Município de Rondonópolis-Estado de Mato Grosso**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.101/0001-21, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Vila Aurora, nesta Cidade, no município de Rondonópolis-MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr: José Carlos Junqueira de Araújo**, nascido em 06/02/59, brasileiro, casado, engenheiro civil e matemático, portador da Carteira de Identidade RG nº 510.286 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 214.086.611-87, residente e domiciliado na Alameda dos Cravos, Quadra 116 Casa 22, Colina Verde, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT e pela **Secretária Municipal de Saúde** a **Sra: Izalba Diva de Albuquerque**, nascida em 18/08/73 brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG nº M6569082 SSP/MG e inscrita no CPF sob nº 631.613.111-91, residente e domiciliado à Rua Pirajuí nº 1.826 no bairro La Salle, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e de outro o **Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso-Coress/MT**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.238.413/0001-22, com subsede na Avenida Presidente Kennedy, nº 2.317, Centro, nesta cidade, no município de Rondonópolis MT, neste ato representado pelo diretor presidente o **Sr: Fábio Schroeter**, brasileiro, Prefeito do Município de Campo-Verde-MT, portador da Carteira de Identidade RG de nº 3296068-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 346.080.601/04, doravante denominado **Contratada**, tendo em vista o que dispõem as Portarias GM/MS nºs 1.721/2005 e SAS 635/2005, e 3.123/2006 resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio que reger-se-á pelas normas gerais da Lei Federal de nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, a **Lei Municipal nº 9.167 de 13/03/2017**, no que couber, mediante alteração do Anexo ao Convênio Primitivo:

2.0 – ALTERA-SE O ANEXO ABAIXO

Anexo

FUNÇÃO	PLANTÕES/12 HORAS SEGUNDA À DOMINGO	VALOR UNITÁRIO PLANTÃO	VALOR TOTAL
Enfermeiros	676	313,48	211.912,48
Gerente de Enfermagem	39	409,03	15.952,01
Engenheiro Sanitarista	13	254,51	3.308,62
Fisioterapeuta	169	254,56	43.021,17



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras/Patrimônio
Divisão de Contratos Administrativos
1º Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2017

Fonoaudiólogo	26	254,56	6.618,64
Gerente de RH	13	361,53	4.700,00
Nutricionista	13	254,56	3.309,32
Psicólogo	104	254,56	26.474,56
Biólogo	39	238,85	9.315,17
Educador Físico	39	245,52	9.575,13
Farmacêutico RT	39	330,93	12.906,17
Biomédico/Bioquímico/ Farmacêutico	208	254,56	52.949,13
Assistente Social	130	254,56	33.093,21
Agente de Portaria/Atendimento	520	107,48	55.889,08
Coordenador de Atendimento	52	163,97	8.526,56
Atendente de Farmácia	260	107,48	27.944,54
Supervisor de Arquivo/Faturamento	26	198,40	5.158,44
Supervisor de Recepção	13	138,50	1.800,53
Supervisor de Higienização	13	161,64	2.101,26
Técnico de Análises Clínicas	169	132,00	22.307,79
Técnico de Enfermagem	1755	132,00	231.654,74
Técnico de Enfermagem – Nefrologia	390	150,36	58.641,38
Técnico de Imobilização Ortopédica	65	151,43	9.843,08
Técnico de Radiologia	195	163,14	31.812,45
Médicos psiquiatras	20	401,53	8.030,68
Preparador de Alimentos	104	124,22	12.919,10
Conductor de Ambulância	52	207,88	10.809,76
Total			R\$ 920.575,00

DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE	PLANTÕES	VALOR UNITÁRIO PLANTÃO	VALOR TOTAL
Plantão 12 horas Sábado e Domingo	Clínico Geral	190	1.320,00	250.800,00
Plantão 12 horas Segunda a Sexta	Clínico Geral	682	1.200,00	818.400,00
Plantão 12 horas Segunda a Domingo	Especialistas	85	1.440,00	122.400,00
Plantão 12 horas Segunda a Domingo	Ortopedista	43	1.320,00	56.760,00
Total				R\$ 1.248.360,00
Total Geral Mensal				R\$ 2.168.935,00



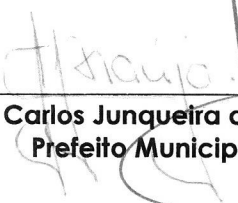
**Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras/Patrimônio
Divisão de Contratos Administrativos
1º Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2017**

3.0- DA RATIFICAÇÃO


3.1- Às demais Cláusulas e condições do Convênio Primitivo nº 06/2017 , que não foram alteradas por este aditivo permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

E, por estarem de comum acordo as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, que também as assinam, para que produza seus efeitos legais.

Rondonópolis, MT, 01 de Junho de 2017.



José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal



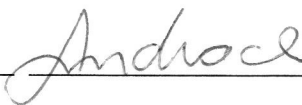
Fábio Schroeter
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso-Coress/MT
Presidente



Izalba Diva de Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde

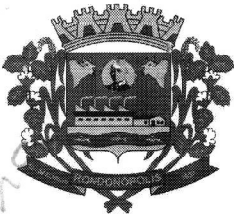
Testemunhas: 1. _____







Anderson Flávia de Godoi
Procurador Geral do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Rondonópolis, 01 de junho de 2017.

OFÍCIO Nº. 402/AJ/SMS/2017

Ilma. Sr^a.
Eulice Idalina de Almeida
Secretária Executiva do Coress/MT

Ilustríssima Senhora,

Na oportunidade em que apresento cumprimentos, sirvo-me do presente para, solicitar seja realizado Aditivo ao Convênio nº. 06/2017, alterando a relação disposta em seu Anexo Único.

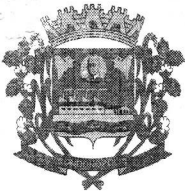
Na certeza de que seremos atendidos, desde já agradecemos a atenção, renovando nossos votos de elevada estima e apreço.


IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Recebi
01-06-2017
Eulice
Eulice Idalina de Almeida
Secretária Executiva do
Consortio Regional de
Saúde Sul de Mato Gros

2°

ADITIVO



**Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras/Patrimônio
Divisão de Contratos Administrativos
2º Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2017**

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2017, Que Entre Si Celebram O Município de Rondonópolis-Estado de Mato Grosso / Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT, para os fins a que se destina.

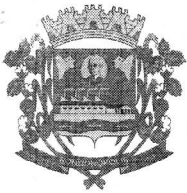
Pelo presente instrumento, de um lado **O Município de Rondonópolis-Estado de Mato Grosso**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.101/0001-21, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Vila Aurora, nesta Cidade, no município de Rondonópolis-MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr: José Carlos Junqueira de Araújo**, nascido em 06/02/59, brasileiro, casado, engenheiro civil e matemático, portador da Carteira de Identidade RG nº 510.286 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 214.086.611-87, residente e domiciliado na Alameda dos Cravos, Quadra 116 Casa 22, Colina Verde, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT e pela **Secretária Municipal de Saúde a Sra: Izalva Diva de Albuquerque**, nascida em 18/08/73 brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG nº M6569082 SSP/MG e inscrita no CPF sob nº 631.613.111-91, residente e domiciliado à Rua Pirajuí nº 1.826 no bairro La Salle, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e de outro o **Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso-Coress/MT**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.238.413/0001-22, com subsede na Avenida Presidente Kennedy, nº 2.317, Centro, nesta cidade, no município de Rondonópolis MT, neste ato representado pelo diretor presidente o **Sr: Fábio Schroeter**, brasileiro, Prefeito do Município de Campo-Verde-MT, portador da Carteira de Identidade RG de nº 3296068-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 346.080.601/04, doravante denominado **Contratada**, tendo em vista o que dispõem as Portarias GM/MS nºs 1.721/2005 e SAS 635/2005, e 3.123/2006 resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio que reger-se-á pelas normas gerais da Lei Federal de nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, a **Lei Municipal nº 9.427 de 31/08/2017**, no que couber, mediante alteração do Anexo ao Convênio Primitivo:

OBJETO DO TERMO ADITIVO – ALTERA-SE A SEGUINTE CLÁUSULA:

2.1 – Atendendo ao exposto ao **Convênio nº 06/2017**, e o Termo de responsabilidade firma junto ao Município de Rondonópolis-MT, altera-se as seguintes cláusulas:

Cláusula Terceira – Do Valor Parágrafo Único - O valor total do Convênio fica a partir do mês de agosto acrescido de **R\$ 1.394.441,60 (Um Milhão Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos);**

Cláusula Quarta – Da Forma de Pagamento – O valor mensal a ser pago deverá ser apurado, conforme demanda real dos plantões do mês a ser faturado, **não podendo ultrapassar o valor mensal de R\$ 2.241.597,97 (Dois Milhões Duzentos e Quarenta e Um Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos)**, e pago até o quinto dia útil do mês subsequente, acrescido do valor correspondente a 1% (um por cento) do valor faturado, a título de taxa de administração a favor da Conveniente, decorrente do **Convênio Primitivo de nº 06/2017, destinado a Serviços Profissionais de Nível Superior e**



**Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras/Patrimônio
Divisão de Contratos Administrativos
2º Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2017**

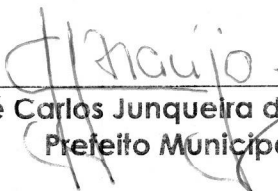
Médio na Área da Saúde, e de nível Médio de Apoio Administrativo, na forma Plantões, visando manter de modo ininterrupto os Serviços Essenciais de Saúde, para Atendimento da População do Município de Rondonópolis-MT, conforme memorando nº 1467/2017, Lei Municipal de nº 9.427 de 31/08/2017 em anexo .

3.0- DA RATIFICAÇÃO

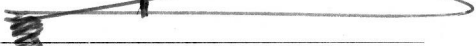
3.1- Às demais Cláusulas e condições do **Convênio Primitivo nº 06/2017** , que não foram alteradas por este aditivo permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

E, por estarem de comum acordo as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, que também as assinam, para que produza seus efeitos legais.

Rondonópolis, MT, 31 de Agosto de 2017.



José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal



Fábio Schroeter
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso-Coress/MT
Presidente



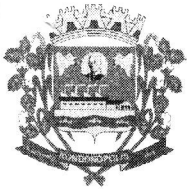
Izalba Diva de Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:1. _____





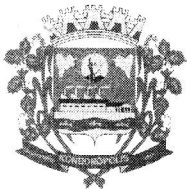
Procuradoria Geral do Município



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras/Patrimônio
Divisão de Contratos Administrativos
2º Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2017

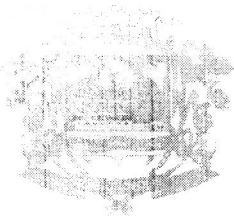
Anexo

FUNÇÃO	PLANTÕES/12 HORAS SEGUNDA À DOMINGO	VALOR UNITÁRIO PLANTÃO	VALOR TOTAL
Enfermeiros	676	313,48	211.912,48
Gerente de Enfermagem	39	409,03	15.952,01
Engenheiro Sanitarista	13	254,51	3.308,62
Fisioterapeuta	169	254,56	43.021,17
Fonoaudiólogo	26	254,56	6.618,64
Gerente de RH	13	361,53	4.700,00
Nutricionista	13	254,56	3.309,32
Psicólogo	104	254,56	26.474,56
Biólogo	39	238,85	9.315,17
Educador Físico	39	245,52	9.575,13
Farmacêutico RT	39	330,93	12.906,17
Biomédico/Bioquímico/ Farmacêutico	208	254,56	52.949,13
Assistente Social	130	254,56	33.093,21
Agente de Portaria/Atendimento	520	107,48	55.889,08
Coordenador de Atendimento	52	163,97	8.526,56
Atendente de Farmácia	260	107,48	27.944,54
Supervisor de Arquivo/Faturamento	26	198,40	5.158,44
Supervisor de Recepção	13	138,50	1.800,53
Supervisor de Higienização	13	161,64	2.101,26
Técnico de Análises Clínicas	169	132,00	22.307,79
Técnico de Enfermagem	1755	132,00	231.654,74
Técnico de Enfermagem – Nefrologia	390	150,36	58.641,38
Técnico de Imobilização Ortopédica	65	151,43	9.843,08
Técnico de Radiologia	195	163,14	31.812,45
Médicos psiquiatras	20	401,53	8.030,68
Preparador de Alimentos	104	124,22	12.919,10
Condutor de Ambulância	52	207,88	10.809,76
Total			R\$ 920.575,00



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras/Patrimônio
Divisão de Contratos Administrativos
2º Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2017

DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE	PLANTÕES	VALOR UNITÁRIO PLANTÃO	VALOR TOTAL
Plantão 12 horas Sábado e Domingo	Clínico Geral	190	1.394,40	264.936,00
Plantão 12 horas Segunda a Sexta	Clínico Geral	682	1.267,84	864.666,88
Plantão 12 horas Segunda a Domingo	Especialistas	85	1.512,00	128.520,00
Plantão 12 horas Segunda a Domingo	Ortopedista	43	1.394,40	59.959,20
Total				R\$ 1.318.082,08
Total Geral Mensal				R\$ 2.238.657,08



Rondonópolis, 31 de Agosto de 2017.

MEMO Nº. 1467/AJ/SMS/2017

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SETOR JURÍDICO

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

A/C: SRA. CÉLIA REGINA REBELATO

CÓPIA

(Ref.: Solicitação para elaboração do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº. 06/2017 – celebrado entre o Município de Rondonópolis e o CORESS/MT).

Prezada Senhora,

2º

Na oportunidade em que apresento cumprimentos, sirvo-me do presente para **SOLICITAR** seja elaborado o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº. 06/2017, celebrado entre o Município de Rondonópolis e o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 5.427 de 31 de Agosto de 2017, com a seguinte Dotação Orçamentária:

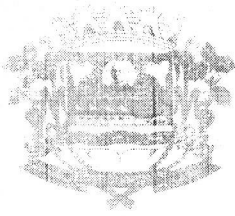
Órgão	Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Unidade	14 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.2235.000.2487.0487	Manutenção e Conservação da Unidade de Pronto Atendimento UPA III.
Elemento de despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Redução Dotação	02140206

Outrossim, consoante alteração legal, fora acrescido ao valor global do Convênio nº. 06/2017 o valor de R\$ 1.394.441,60 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos), de modo que, necessário se faz a alteração da Cláusula Terceira do Contrato, passando a ser o seu valor global na importância de R\$ 54.459.034,77 (Cinquenta e Quatro Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil, Trinta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos).

Recebi

31/8/17 Andreacel

J

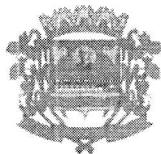


Com efeito, o valor readequado será repassado no importe mensal de R\$ 69.722,08 (Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Oito Centavos), em 20 (vinte) parcelas mensais. Dessa forma, imperiosa também a modificação da Cláusula Quarta do referido Contrato, não podendo seu valor mensal ultrapassar o montante atualizado de R\$ 2.241.597,97 (Dois Milhões, Duzentos e Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos).

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para sanar eventuais dúvidas, reiterando desde já, votos de elevada estima e consideração.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis

VANDERLÉA SOMMER
Assessoria Jurídica
OAB/MT 20.007/B



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 9.427, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a Lei nº. 9.167, de 13 de março de 2017, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a celebrar CONVÊNIO específico com o CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DO SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único ao art. 2º da Lei nº. 9.167, de 13 de março de 2017:

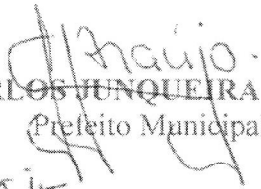
“Parágrafo único: O valor total do convênio fica a partir do mês de agosto, acrescido de R\$ 1.394.441,60 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos).”

Art. 2º. As demais disposições da Lei nº. 9.167, de 13 de março de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 31 de agosto de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

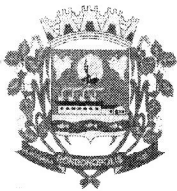
Prefeito Municipal


MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

Publicada no Diário Oficial de
Rondonópolis-MT - DIORONDON
Sob. o nº 4033
Em 31/08/17



*ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

PLANO DE TRABALHO

APRESENTAÇÃO

O Plano de trabalho é o instrumento que integra às solicitações de convênios que contém todo o detalhamento das responsabilidades assumidas por cada um dos participantes.

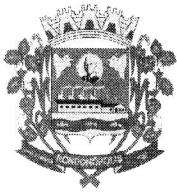
Este documento foi elaborado pela secretaria municipal de saúde de Rondonópolis, gestora do Sistema Único de Saúde (SUS), e tem por objetivo promover a manutenção ininterrupta do fornecimento de serviços profissionais de nível superior e médio na área da saúde e de nível médio de apoio administrativo na forma de plantões.

Esse Plano de trabalho foi baseado nas leis nº 8666 de 21 de junho de 1993 e nº8.080 de setembro de 1990.

OBJETIVO

A parceria de Convênio para Serviços profissionais de nível superior e médio na área da saúde, e de nível médio de apoio administrativo, na forma de plantões, visando manter de modo ininterrupto os serviços essenciais de saúde.

J



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

METAS

Contratação de serviços profissionais de nível superior e médio na área da saúde e de nível médio de apoio administrativo, na forma de plantões, para a prestação de serviços conforme a necessidade de cada unidade.

Garantia ao acesso da população a serviços de qualidade, equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde através da oferta e manutenção de serviços de profissionais nas unidades municipais e assim manter de modo ininterrupto os serviços essenciais de saúde.

RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

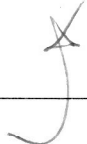
Com o convênio que tem por finalidade, garantir a implantação das diretrizes do sistema único de saúde nos municípios consorciados, desenvolver serviços e atividades dos municípios consorciados de acordo com o plano de trabalho.

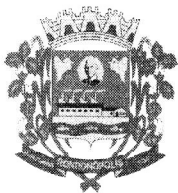
Com o convênio determinadas atividades na Administração Pública permite que o ente municipal possa se dedicar com maior empenho às atividades que lhe são confiadas. Além de servir como um instrumento capaz de colaborar, e facilitar o serviço da gestão pública, por meio da contratação de serviços e também reduzir o custo para os cofres públicos.

Com esse convênio também tem o objetivo de garantir atendimento de urgência e emergências nas unidades de pronto atendimento 24 hs, na U.P.A, P.A infantil, Hospital Municipal Centro de Nefrologia e demais unidades necessitadas.

DO PRAZO VIGÊNCIA

O prazo de vigência do plano de trabalho será de 01 de abril de 2017 à 31 de março de 2019, e poderá ser alterado se assim for julgado necessário desde que apresentado justificativas para esta alteração.

Início da vigência	01/04/2017	
--------------------	------------	---



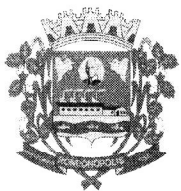
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fim da vigência	31/03/2019
-----------------	------------

DO VALOR

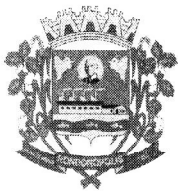
O valor Mensal a ser pago será apurado, conforme demanda real dos plantões do mês a ser faturado, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 2.188.914,46 (dois milhões cento e oitenta e oito mil e novecentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente.

MÊS	ANO	VALOR	OBSERVAÇÃO	PRAZO PAGAMENTO
Abril	2017	R\$ 2.170.380,00	Não podendo ultrapassar esse valor.	A ser pago até o quinto dia útil do mês.
Maio	2017	R\$ 2.170.380,00	Não podendo ultrapassar esse valor.	A ser pago até o quinto dia útil do mês.
Junho	2017	R\$ 2.170.380,00	Não podendo ultrapassar esse valor.	A ser pago até o quinto dia útil do mês.
Julho	2017	R\$ 2.170.380,00	Não podendo ultrapassar esse valor.	A ser pago até o quinto dia útil do mês.
Agosto	2017	R\$ 2.170.380,00	Não podendo ultrapassar esse valor.	A ser pago até o quinto dia útil do mês.
Setembro	2017	R\$ 2.170.380,00	Não podendo ultrapassar esse valor.	A ser pago até o quinto dia útil do mês.
Outubro	2017	R\$ 2.170.380,00	Não podendo ultrapassar esse valor.	A ser pago até o quinto dia útil do mês.
Novembro	2017	R\$ 2.170.380,00	Não podendo ultrapassar esse valor.	A ser pago até o quinto dia útil



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

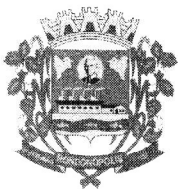
				do mês.
Dezembro	2017	R\$ 2.170.380,00	Não podendo ultrapassar esse valor.	A ser pago até o quinto dia útil do mês.
Janeiro	2018	R\$ 2.170.380,00	Não podendo ultrapassar esse valor.	A ser pago até o quinto dia útil do mês.
Fevereiro	2018	R\$ 2.170.380,00	Não podendo ultrapassar esse valor.	A ser pago até o quinto dia útil do mês.
Março	2018	R\$ 2.170.380,00	Não podendo ultrapassar esse valor.	A ser pago até o quinto dia útil do mês.
Abril	2018	R\$ 2.170.380,00	Não podendo ultrapassar esse valor.	A ser pago até o quinto dia útil do mês.
Mai	2018	R\$ 2.170.380,00	Não podendo ultrapassar esse valor.	A ser pago até o quinto dia útil do mês.
Junho	2018	R\$ 2.170.380,00	Não podendo ultrapassar esse valor.	A ser pago até o quinto dia útil do mês.
Julho	2018	R\$ 2.170.380,00	Não podendo ultrapassar esse valor.	A ser pago até o quinto dia útil do mês.
Agosto	2018	R\$ 2.170.380,00	Não podendo ultrapassar esse valor.	A ser pago até o quinto dia útil do mês.
Setembro	2018	R\$ 2.170.380,00	Não podendo ultrapassar esse valor.	A ser pago até o quinto dia útil do mês.
Outubro	2018	R\$ 2.170.380,00	Não podendo ultrapassar esse valor.	A ser pago até o quinto dia útil do mês.
Novembro	2018	R\$ 2.170.380,00	Não podendo ultrapassar esse valor.	A ser pago até o quinto dia útil do mês.
Dezembro	2018	R\$ 2.170.380,00	Não podendo ultrapassar esse valor.	A ser pago até o quinto dia útil



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				do mês.
--	--	--	--	---------

FUNÇÃO	PLANTÕES/12 HORAS SEGUNDA À DOMINGO	VALOR UNITÁRIO PLANTÃO	VALOR TOTAL
Enfermeiros	700	291,09	203.763,00
Gerente de Enfermagem	42	379,81	15.952,02
Engenheiro Sanitarista	14	236,38	3.309,32
Fisioterapeuta	126	236,38	29.783,88
Fonoaudiólogo	70	236,38	16.546,60
Gerente de RH	14	228,39	3.197,40
Nutricionista	28	236,38	6.618,64
Psicólogo	70	236,38	16.546,60
Biólogo	14	221,79	3.105,06
Educador Físico	28	227,98	6.383,44
Farmacêutico RT	42	307,29	12.906,18
Biomédico/Bioquímico/ Farmacêutico	336	236,38	79.423,68
Assistente Social	60	248,20	14.892,00
Agente de Portaria/Atendimento	490	99,80	48.904,10
Coordenador de Atendimento	56	152,26	8.526,56
Atendente de Farmácia	350	99,80	34.930,00
Supervisor de Arquivo/Faturamento	28	184,23	5.158,44
Supervisor de Recepção	14	128,61	1.800,54
Supervisor de Higienização	14	150,09	2.101,26
Técnico de Análises Clínicas	336	122,57	41.183,52
Técnico de Enfermagem	2240	122,57	274.556,80
Técnico de Enfermagem – Nefrologia	420	139,62	58.640,40
Técnico de Imobilização Ortopédica	70	140,62	9.843,40
Técnico de Radiologia	170	99,80	16.966,73
Médicos psiquiatras	20	349,16	6.983,20
Total			922.020,00

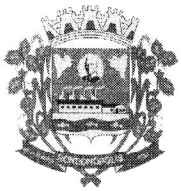


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE	PLANTÕES	VALOR UNITÁRIO PLANTÃO	VALOR TOTAL
Plantão 12 horas Sábado e Domingo	Clínico Geral	190	1.320,00	250.800,00
Plantão 12 horas Segunda a Sexta	Clínico Geral	682	1.200,00	818.400,00
Plantão 12 horas Segunda a Domingo	Especialistas	85	1.440,00	122.400,00
Plantão 12 horas Segunda a Domingo	Ortopedista	43	1.320,00	56.760,00
Total				R\$ 1.248.360,00
Total Geral Mensal				R\$ 2.170.380,00

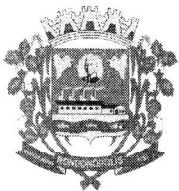
ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº	Unidade	Descrição da ação	Início	Término
01	Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	Oferecer um bom atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde; Atendimento com Excelência a população.	01/04/2017	31/03/2019
02	Pronto Atendimento Infantil	Oferecer um bom atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde; Atendimento com Excelência a população.	01/04/2017	31/03/2019
03	Centro de Nefrologia	Oferecer um bom atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde; Atendimento com Excelência a população.	01/04/2017	31/03/2019
04	Hospital Municipal	Oferecer um bom atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde; Atendimento com Excelência a população.	01/04/2017	31/03/2019
5	Laboratório Central	Oferecer um bom atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde; Atendimento com Excelência a população.	01/04/2017	31/03/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6	CEADAS	Oferecer um bom atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde; Atendimento com Excelência a população.	01/04/2017	31/03/2019
7	PS Gulart	Oferecer um bom atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde; Atendimento com Excelência a população.	01/04/2017	31/03/2019
8	Unidade Nilmo Junior	Oferecer um bom atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde; Atendimento com Excelência a população.	01/04/2017	31/03/2019
9	SMS	Oferecer um bom atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde; Atendimento com Excelência a população.	01/04/2017	31/03/2019
10	Policlínica Central	Oferecer um bom atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde; Atendimento com Excelência a população.	01/04/2017	31/03/2019
11	Almoxarifado	Oferecer um bom atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde; Atendimento com Excelência a população.	01/04/2017	31/03/2019
12	SAE	Oferecer um bom atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde; Atendimento com Excelência a população.	01/04/2017	31/03/2019
13	Penitenciária	Oferecer um bom atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde; Atendimento com Excelência a população.	01/04/2017	31/03/2019
14	CAPS AD	Oferecer um bom atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde; Atendimento com Excelência a população.	01/04/2017	31/03/2019
15	CAPS INFANTIL	Oferecer um bom atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde; Atendimento com Excelência a população.	01/04/2017	31/03/2019
16	CAISM	Oferecer um bom atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde; Atendimento com Excelência a população.	01/04/2017	31/03/2019
17	Vigilância	Oferecer um bom atendimento	01/04/2017	31/03/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Epidemiológica	aos usuários do Sistema Único de Saúde; Atendimento com Excelência a população.		
18	Vigilância Sanitária	Oferecer um bom atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde; Atendimento com Excelência a população.	01/04/2017	31/03/2019
19	Centro de Saúde Nossa senhora do Amparo	Oferecer um bom atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde; Atendimento com Excelência a população.	01/04/2017	31/03/2019
20	Policlínica da Vila Operaria	Oferecer um bom atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde; Atendimento com Excelência a população.	01/04/2017	31/03/2019
21	PS Pindorama	Oferecer um bom atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde; Atendimento com Excelência a população.	01/04/2017	31/03/2019
22	PS Verde Teto	Oferecer um bom atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde; Atendimento com Excelência a população.	01/04/2017	31/03/2019

X